



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 004, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Ao

Exmº Sr.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

Senhor Presidente,
Senhores Membros da Mesa e,
Senhores Membros do Plenário:

Como Chefe do Poder Executivo deste Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso cumpro-me o dever legal de encaminhar aos Nobres Edis desta Augusta e Respeitada Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 004/2017 desta data que **"Dispõe sobre a alteração do Artigo 6 da Lei Municipal nº 963/2016 (LOA - Lei Orçamentária Anual, Para o Exercício Financeiro de 2017), e dá outras Providências"**, a fim de que o mesmo seja estudado e analisado pelos Senhores Legisladores.

Nobres Edis, tal procedimento se faz necessário em virtude de que ao assumirmos a direção deste Município encontramos um Orçamento totalmente fora da realidade do Município.

É de bom alvitre mencionar que, também não nos fora franqueado pela Administração anterior, participação na elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2017.

Como Administrador deste Município, entendemos que devemos pautar sempre pela Responsabilidade Fiscal, principalmente com a aplicação racional dos recursos públicos.

Nunca esquecendo que para obtermos êxito numa Administração, deveremos sempre estabelecer parcerias, principalmente com o Poder Legislativo que é Órgão de fundamental importância para que possamos realizar um trabalho a altura do nosso querido povo Pedrapretense.

Cumpro-nos ainda o dever de informar a esta Prestigiosa Casa de Leis, na pessoa do Exmo. Senhor Presidente, e demais pares, que o anexo Projeto de Lei se torna necessário em virtude da exiguidade do tempo. Não teríamos condições de realizar um Planejamento adequado num exercício que já está em curso.



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

Sendo assim, e contando com a compreensão dos Nobres Edis, é que estamos encaminhando o anexo Projeto de Lei, requerendo, na forma da legislação pertinente, que Vossa Excelência convoque, se preciso for, Sessão Extraordinária, para deliberação sobre o mesmo, e que seja também analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**,

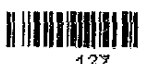
À disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, ficamos no aguardo de pronta e favorável acolhida ao exposto, reiterando aqui nossos protestos de estima e consideração, subscrevendo-me mui,

Atenciosamente



JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

 127	Autenticação: 12017/02/21127
Número / Ano	127 / 2017
Data / Horário	21/02/2017 - 16:06:13
Ementa	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 963/2016 (LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Juvenal Pereira Brito
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLOE Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	4
Comprovante emitido por:	Cidinha



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 004/2017
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

“Dispõe sobre a alteração do Artigo 6º da Lei Municipal nº 963/2016 (LOA - Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2017) e dá outras providências”

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

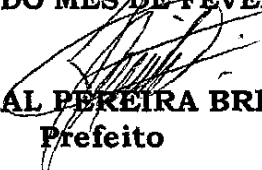
Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 6º da Lei Municipal n 963/2016 (Lei Orçamentária Anual Para o Exercício Financeiro de 2017) que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 6º. De acordo com o Art. 42 da Lei nº 4.320/64 fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, no seu Orçamento de 2017, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da sua Despesa Fixada, destinado ao reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no Artigo 43 e seus incisos da referida Lei.

Parágrafo Único – Fica o Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, no seu orçamento de 2017, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da sua despesa fixada”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017.**


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

 127	Autenticação: 12017/02/21127
Número / Ano	127 / 2017
Data / Horário	21/02/2017 - 18:06:13
Ementa	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 963/2016 (LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Juvenal Pereira Brito
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLOE Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	4
Comprovante emitido por:	Cidinha



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 118/2017/GAB

Pedra Preta – MT, 21 de Fevereiro de 2017.

**Ao
Exmº Senhor
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO**

Assunto: **Projetos de Lei 003-004-005/2017**

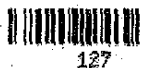
Prezado Presidente,

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para encaminhar os Projetos de Lei nº 003-004-005/2017, para apreciação de Vossas Excelências.

Nada mais para o momento, desde já manifesto meus mais sinceros agradecimentos pela atenção dada a esta administração.

Atenciosamente,


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

127

Autenticação: 12017/02/21127

Número / Ano	127 / 2017
Data / Horário	21/02/2017 - 16:06:13
Ementa	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 963/2016 (LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Juvenal Pereira Brito
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLOE Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	4
Comprovante emitido por:	Cidinha